



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PROJETO DE LEI Nº04/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025
AUTOR: FRANCISCO VALTER ARAÚJO NETO
ASSUNTO: OBRIGATORIEDADE DE ENTONAÇÃO E EXECUÇÃO DO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.

Ao Exm^o Senhor Presidente, Mesa Diretora e demais vereadores

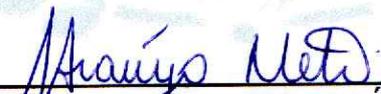
Venho através deste, requerer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja votado o presente projeto e que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para sanção no sentido da viabilização do objeto.

JUSTIFICATIVA:

Como forma de fortalecer o espírito de patriotismo local fa-ze necessário instituir por meio dos símbolos oficiais do ente federativo, políticas públicas efetivas que materiazem tal propósito.

Nesse sentido é que apresentamos o presente Projeto de Lei para que seja tornada obrigatoriedade no âmbito das cerimônias oficiais do município de Bela Criz, tanto dos órgãos do Poder Executivo quanto do Poder legislativo, as determinações que constituem o Projeto de Lei o qual trata, mais especificamente, da entonação e execução do Hino Oficial do Município de Bela Cruz nos eventos e repartições públicas municipais.

Gabinete do Vereador, em 20 de março de 2025.


FRANCISCO VALTER ARAÚJO NETO
Vereador (Netinho)